



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2019 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL QUE “DISPÕE SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA, EXERCÍCIO DE 2017- GESTÃO SR. REYNALDO FONSECA DINIZ”.

Aos (13/05/2019) treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às (19h30min) dezenove horas e trinta minutos, nas dependências da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Pastor Joaquim Alves de Souza nº. 202, centro, foi realizada uma **Sessão Extraordinária, sob a Presidência do Vereador Luciano Santos Costa, Secretariado pelo Vereador Thiago Montel Mourão Reimer, verificada a ausência do vereador Robson Pereira dos Santos e constatada a presença dos demais vereadores: Altamiro Schneider, Fausto Francisco de Oliveira, Isabel Fernandes Santos de Castro, José Soares de Sousa, Paulo Schuh e Thiago Montel Mourão Reimer.** Dando quórum legal sob a proteção de Deus, a Presidência declarou abertos os trabalhos. **ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2019 de autoria da Mesa Diretora que “Dispõe sobre as contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, exercício de 2017- Gestão Sr. Reynaldo Fonseca Diniz”.** Concluída a leitura do Projeto de Decreto o Sr. Presidente solicitou ao Relator Altamiro Schneider que realizasse **a leitura do Parecer nº 001/2019, o qual dizia o seguinte:** Trata-se de Parecer Prévio do Tribunal de Contas nº 120/2018 – TP, onde o respeitado Órgão emite parecer PRÉVIO CONTRÁRIO à aprovação das Contas do Município de Ribeirão Cascalheira – MT do ano de 2017, gestão do Senhor Reynaldo Fonseca Diniz. Considerando que o referido parecer fundamenta-se nos artigos 2º e 12 da Lei Complementar nº 269/2007, c/c os artigos 155 e 174, §2º, da resolução nº 14/2007, c/c com artigo 56 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, e 26, parágrafo único da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), art. 29, inciso I, e artigo 174 e 176 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas de Mato Grosso). Considerando que o referido parecer fora expedido por unanimidade por aquela Corte de Contas e acompanhado com o voto do Relator e de acordo em parte com seu Parecer nº 5.498/2018 do Ministério Público de Contas, esta Comissão manifesta FAVORAVELMENTE AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO NO SENTIDO DE REPROVAR AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DE 2017. **Portanto Senhores vereadores Sou de Parecer Favorável ao**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

referido Projeto de Decreto Legislativo na íntegra. Concluída a leitura do Parecer o Sr. Presidente colocou o mesmo em discussão, nenhum vereador quis comentar detalhes sobre o Parecer. **Colocado o Projeto em discussão**, nenhum vereador quis comentar detalhes. Colocado o Projeto em votação, os nobres vereadores dirigiram a tribuna um a um em ordem alfabética para proferir o seu voto: **Altamiro Schneider** acompanha o Parecer do Tribunal de Contas; **Fausto Francisco de Oliveira** acompanha o Parecer do Tribunal de Contas; **Isabel Fernandes Santos de Castro** acompanha o Parecer do Tribunal de Contas; **José Soares de Sousa** acompanha o Parecer do Tribunal de Contas; **Luciano Santos Costa** acompanha o Parecer do Tribunal de Contas; **Paulo Schuh** contra o Parecer do Tribunal de Contas; **Thiago Montel Mourão Reimer** acompanha o Parecer do Tribunal de Contas. **Sendo que o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2019 fora Aprovado por (07) sete votos contra (01) um voto.** Após apuração o Sr. Presidente **encaminhará para Secretaria para ser elaborado o Decreto Legislativo.** Nada mais havendo na ordem do dia, o *Sr. Presidente Luciano Santos Costa agradeceu a presença de todos e* deu por encerrada esta Sessão, e convocou todos os senhores vereadores para participarem da próxima **Sessão Ordinária a ser realizada no dia 13/05/2019. Eu, Simone Gonçalves de Paula e Silva,** Séc. Adm. escrevi a presente ata, a qual após lida, discutida e votada vai devidamente assinada.

ALTAMIRO SCHNEIDER _____

FAUSTO FRANCISCO DE OLIVEIRA _____

ISABEL FERNANDES SANTOS DE CASTRO _____

JOSÉ SOARES DE SOUSA _____

LEIA FERREIRA BENTO _____

LUCIANO SANTOS COSTA _____

PAULO SCHUH _____

THIAGO MONTEL M. REIMER _____